



INHUMAS PARA TODOS

**Prefeitura Municipal de Inhumas**  
Palácio Goiabeiras

LEI N. 2.513, 12 DE ABRIL DE 2002.


“ Considera de Utilidade Pública o Centro Espírita PAZ, AMOR e CARIDADE”.

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica declarado de **Utilidade Pública** o “**CENTRO ESPÍRITA PAZ, AMOR E CARIDADE**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2002.



José Essado Neto  
Prefeito Municipal



Lúcia Helena Ramos de Paula  
Secretária da Administração